

BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A.
CNPJ/MF Nº 21.480.839/0001-44
NIRE 3530047330-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES DA BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A.,
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 19 de setembro de 2018, às 09h30min, na sede da BRK Ambiental – Sumaré S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Rua Emílio Leão Brambilla, nº 300, Vila Menuzzo, CEP 13171-480, Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** Conforme previsto nos artigos 71 e 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, foi dispensada a convocação, visto estar presente titular da totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação (“Debenturista”).

Para os fins desta assembleia, “Debêntures” significam as debêntures emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública da Odebrecht Ambiental – Sumaré S.A.”, celebrado em 24 de março de 2017, entre a Companhia, BRK Ambiental Participações S.A., sucessora da Odebrecht Ambiental Participações S.A. (“Fiadora”) e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) (“Escritura de Emissão”) (“Debêntures da Segunda Emissão”).

3. **PRESENÇA:** presentes (i) Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) o Agente Fiduciário; (iii) a Companhia; e (iv) a Fiadora.

4. **MESA:** Felipe Figueiredo Celidonio (Presidente) e Sra. Beatriz Moll (Secretária).

5. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) autorização para alteração do prazo de vigência das Debêntures para 20 (vinte) meses contados da Data de Emissão, e da Data de Vencimento das Debêntures de 24 de setembro de 2018, nos termos da Cláusula 4.5.1 da Escritura de Emissão, para 24 de novembro de 2018;

(ii) autorização para a alteração da data de pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures de 24 de setembro de 2018, conforme disposto na Cláusula 4.10.1, para 24 de novembro de 2018;



(iii) autorização para resgate antecipado total das Debêntures da Segunda Emissão pela Emissora (“Resgate Antecipado Facultativo”), cujo valor será equivalente ao Valor Nominal Unitário, acrescido: (a) dos juros remuneratórios calculados *pro rata temporis* desde a Data de Integralização até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, e (b) demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, sem incidência de prêmio sobre o Valor Nominal Unitário. O Resgate Antecipado Facultativo ocorrerá mediante (i) notificação a cada Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário; ou (ii) publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas, a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.18 da Escritura de Emissão, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado;

(iv) a celebração do primeiro aditamento à Escritura de Emissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”), para refletir as alterações deliberadas na presente Assembleia, no prazo de 20 dias contados da presente data;

(v) autorizar o Agente Fiduciário implementar, em conjunto com a Emissora, as deliberações a serem aprovadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive autorização para praticar todos os atos necessários para a implementação dos itens acima perante a B3 – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”).

8. DELIBERAÇÕES: o Debenturista deliberou e aprovou sem qualquer ressalva todas as matérias da Ordem do Dia.

9. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

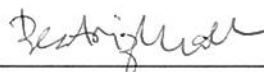
Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 19 de setembro de 2018

Mesa:



Felipe Figueiredo Celidonio
Presidente



Beatriz Moll
Secretária

(As demais assinaturas seguem nas páginas seguintes.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)



[ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA BRK
AMBIENTAL – SUMARÉ S.A., REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2018]

Emissora:

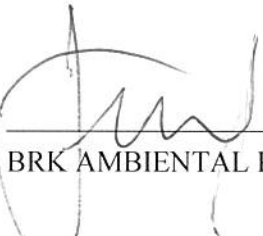

BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A.
Sergio Garrido de Barros
CPF: 857.253.405-97
Diretor

Agente Fiduciário:


PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Deyse M. Antunes
Procuradora


Zélia Souza
Procuradora

Fiadora:


BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.
Sergio Garrido de Barros
CPF: 857.253.405-97
Diretor


Daniela Sandoval
CPF: 069.907.508-47
Diretora



*[ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA BRK
AMBIENTAL – SUMARÉ S.A., REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2018]*

**LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
DA BRK AMBIENTAL – SUMARÉ S.A.**



FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS XPCE IV

XPCE L3 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO

